



**UFJ**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

## **RESOLUÇÃO – CONSUNI Nº 020/2023**

Cria os Órgãos Administrativos, Suplementares e Complementares da Universidade Federal de Jataí.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, reunido em sessão plenária realizada no dia 06 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta do processo nº 23854.005991/2023-76:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar os Órgãos Administrativos, Suplementares e Complementares da Universidade Federal de Jataí – UFJ, conforme segue:

\* **Órgãos Administrativos**, aqueles subordinados à Reitoria, com atribuições técnicas, que fornecerão suporte ao funcionamento da UFJ, com regimento próprio aprovado pelo Consuni:

- Centro de Gestão Acadêmica (CGA);
- Secretaria de Infraestrutura (Seinfra);
- Secretaria de Tecnologia de Informação (Seti).
- Secretaria de Comunicação (Secom).

\* **Órgãos Suplementares**, aqueles subordinados à Reitoria, com atribuições técnicas, culturais, desportivas, recreativas, assistenciais e outras, que fornecerão apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão da UFJ, com regimento próprio aprovado pelo Consuni e autonomia, deliberativa e consultiva:

- Sistema de Bibliotecas (Sibi).
- Escritório de Internacionalização (EI)

\* **Órgãos Complementares**, aqueles que têm como objetivo colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão de uma ou mais Unidades Acadêmicas:

- Instituto de Ciências Agrárias:
  - Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) em Agricultura, Pecuária e Engenharia Florestal;
  - Hospital Veterinário (HV).
- Instituto de Ciências da Saúde:
  - Centro Integrado de Ensino, Análises Laboratoriais e Pesquisa (CIEALP);
  - Clínica Escola de Fisioterapia;
  - Núcleo de Práticas Corporais (NPJ).
- Instituto de Ciências Humanas e Letras:
  - Serviço de Psicologia Aplicada (SPA).
- Instituto de Ciências Sociais Aplicadas:
  - Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ)

**Art. 2º** Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Jataí, 06 de setembro de 2023.

**Prof. Dr. Américo Nunes da Silveira Neto**

Reitor *Pro Tempore* da Universidade Federal de Jataí

Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019 – MEC